



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2398/09
PLL Nº 120/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 162 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui arts. 1º-A, 2º-A e 7º - A na Lei nº 7.555, de 19 de dezembro de 1994 – que institui, como evento oficial do Município de Porto Alegre, a Maratona de Porto Alegre e dá outras providências –, dispondo sobre a participação de para-
atletas cadeirantes nessa Maratona.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Proposição em tela é meritória pois trata de “inclusão”, integração, amizade e respeito à cidadania.

Destarte, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 2 de dezembro de 2009.


Vereador Elias Vidal,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 08-12-09


Vereador Airto Ferronato – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

CCS/SP/DMM